



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 734/2.009

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 673/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 673/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - ...

...

VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um deles indicado pela entidade de estudantes secundaristas".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE.**


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

